Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Resolução nº 09/92

Dispõe sobre autorização para a confecção de Quadros dos Presidentes da Câmara Municipal, relativo a todas as Legislaturas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a providenciar a confecção de Quadros com moldura de 5 cms, 38 cms de altura por 32 cms de largura, e fotos com 24 x 30 cms, dos Presidentes relativos a todas as Legislaturas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 09 de setembro de 1.992.

Valdemar José da Silva
Presidente

Abílio Alves Corrêa de Toledo Neto
Vice Presidente

Rubens Mesadri
1º Secretário

Santino de Jesus Lopes
2º Secretário